Jornal
O MACUCO

Macuco, 13 a 20 de novembro de 2023 - ANO XXV - EDIÇÃO Nº 614 - PERIODICIDADE SEMANAL

"Até aqui nos ajudou o Senhor".
1 Samuel 7:12

Onda de calor chega ao fim, mas segundo meteorologistas, picos de calor voltarão em meados de dezembro

Imagem: Internet

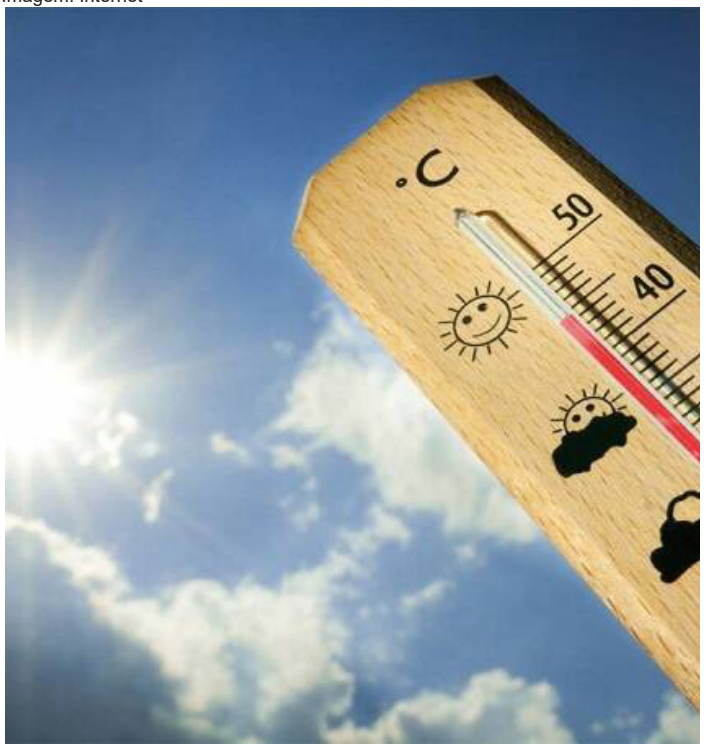

Segundo a meteorologista do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (Cepagri) da Unicamp, Ana Ávilao El Niño atingirá seu pico em dezembro ocasionando uma forte oonda de calor.

O fenômeno climático promove um aquecimento atípico das águas do Oceano Pacífico equatorial .“A temperatura das águas vai ficar cerca de 2,5°C acima do esperado. E os modelos indicam que até junho do ano que vem a gente deve ter o El Niño em curso.”

O El Niño favorece a ocorrência de ondas de calor porque as frentes frias ficam bloqueadas no sul do país e não conseguem avançar, explicou a meteorologista. “Outra questão é que o aquecimento das águas no Oceano Pacífico ajuda a aquecer a atmosfera em termos globais.”

Outros pesquisadores atribuem os resultados obtidos sobre às mudanças climáticas , consequências causadas pelo homem. O meteorologista Bruno Bainy, do Cepagri, explica que, pesquisadores utilizam recursos de simulação computacional para investigar se determinados eventos ocorreriam ou não – e, se ocorreriam, com que magnitude – sem a influência antropogênica no clima.

“Os estudos costumam apontar que as ondas de calor podem ter uma relação bastante íntima com as mudanças climáticas. Em geral, as pesquisas mais conclusivas quanto a essas atribuições são relativas às ondas de calor. Então, é uma das principais hipóteses que a gente tem para explicar esse calor extremo. Mas claro que temos outros fatores em jogo, como o El Niño”, esclarece Bainy.

Doadores de sangue terão prioridade em campanhas de vacinação

Por Octacílio Barbosa

Doadores regulares de sangue serão incluídos nos grupos de risco ou grupos prioritários das campanhas públicas gratuitas de vacinação e imunização. É o que determina o Projeto de Lei 4.432/18, de autoria da deputada Zeidan (PT), que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta quinta-feira (16/11), em segunda discussão. O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo. **Página 04.**

Projeto proíbe propaganda de alimentos ultraprocessados nas escolas

Página 03.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica,

Contrato: Termo Aditivo;
Processo Bom Previ nº 0286/2022 (2ª renovação);

Processo Bom Previ nº 0192/2021(1ª renovação);
Processo Bom Previ nº 0183/2020 (Originário);

Contrato Originário: 015/2020;
Processo Bom Previ nº 0211/2023, de 07 de novembro de 2023 (3ª renovação);

Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C **§ 4º, da Lei 8.666/93.**
3º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-RJ;
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Objeto: Prestação de Serviços de Postais e Telemáticos;
Prazo: 12 meses;
Início: 17/11/2023;

Valor estimado: R$ 1.000,00 (mil reais);
Dotação Orçamentária: 03.301.04.122.0094.2.128, Natureza da Despesa: 3390.39.

Jornal O Macuco, Edição nº 614, 13 a 20 de novembro de 2023, página 02

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 196/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 196/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Caput, c/c § 3º do mesmo artigo, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
CNPJ: 04.539.825/0001-30
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda;
CNPJ: 18.934.959/0001-60

Objeto: Estudo de viabilidade de implementação de segregação de massas para atender ao Instituto de Previdência.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.39.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 06 de novembro de 2023.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição nº 614, 13 a 20 de novembro de 2023, página 02

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60

Objeto: Estudo de viabilidade de implementação de segregação de massas para atender ao Instituto de Previdência.

Prazo de entrega do objeto: 180 dias.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de celebração: 06/11/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

PROCESSO BOM PREVI Nº 0145/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Caput, c/c § 3º do mesmo artigo.

Bom Jardim, 13 de novembro de 2023.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição nº 614, 13 a 20 de novembro de 2023, página 02

Câmara dos Deputados entrega amanhã o prêmio Nise da Silveira

Premiação homenageia a médica psiquiatra Nise da Silveira, reconhecida por humanizar o tratamento psiquiátrico no Brasilsta

A Câmara dos Deputados realiza nesta terça-feira (21/11) a cerimônia de entrega do Prêmio Nise da Silveira de Boas Práticas e Inclusão em Saúde Mental 2023. A solenidade, que integra as comemorações do Dia Mundial da Saúde Mental, está marcada para as 15h, no Salão Nobre.

A premiação tem como objetivo reconhecer e incentivar pessoas e instituições que desempenham um papel ativo na promoção de cuidados dignos e sustentáveis com aqueles que enfrentam desafios de saúde mental e vulnerabilidade.

Os escolhidos deste ano são:

Antônio Geraldo da Silva - Brasília (DF): médico psiquiatra e presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria.

Enloucrescer - Associação dos Familiares, Amigos e Usuários do Serviço de Saúde Mental - Blumenau (SC): entidade sem fins lucrativos, criada em janeiro de 1998, que atua com cerca de 500 pessoas/ano, usuárias e egressas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes - Paranaíba (MS): entidade filantrópica fundada em 1966, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal.

Marcos Rolin - Porto Alegre (RS): foi deputado federal e estadual pelo Rio Grande do Sul. É autor da lei da Reforma Psiquiátrica no RS, primeira legislação brasileira sobre o tema e a segunda na América Latina. Como deputado federal, apresentou o projeto das Caravanas Nacionais de Direitos Humanos.

Paulo Delgado - Brasília (DF): sociólogo, pós-graduado em Ciência Política, professor universitário, deputado constituinte em 1988, exerceu seis mandatos como deputado federal. É autor de inúmeras leis que destacam sua luta pela causa da saúde mental, como a 10.216/2001 da Reforma Psiquiátrica.

Mais detalhes sobre o prêmio estão disponíveis no portal da Câmara.

Foto: Internet

Expediente: Jornal O Macuco
Editora e jornalista diplomada responsável:Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço:Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Bom Jardim
Estado: Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/10/2023 até 31/10/2023
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV. PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.141.670,24**	**27.989.959,32**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.141.670,24**	**27.989.959,32**
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.141.670,24	27.989.959,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**299,10**	**1.634.458,10**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		299,10	2.710,56
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	1.631.747,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**658.157,87**	**95.027.565,27**
Despesa a Liquidar		1.110,41	38.618,96
Despesa a Pagar		299,10	285,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		267.887,72	2.604.726,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários		388.860,64	92.383.933,72
Saldo do Período Anterior		**53.140.934,71**	**10,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.140.934,71	10,45
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**55.941.061,92**	**124.651.993,14**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.691.918,84**	**19.103.607,34**
Ordinária		**532.969,62**	**2.710,56**
Vinculada		**1.158.949,22**	**19.100.896,78**
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.158.949,22	19.100.896,78
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**463.146,45**	**105.354.133,66**
Despesa Anterior Paga		14.561,53	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	18.229,63
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	473,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		240.727,27	2.604,074,64
Outros Pagamentos Extraorçamentários		207.857,65	102.731.355,67
Saldo do Período Atual		**53.785.996,63**	**194.252,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.785.996,63	194.252,14
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**55.941.061,92**	**124.651.993,14**

Exercício Atual

ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.141.670,24**	**0,00**	**2.141.670,24**
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	2.141.670,24	0,00	2.141.670,24
TOTAL	**2.141.670,24**	**0,00**	**2.141.670,24**

Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d – e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**27.989.959,32**	**0,00**	**27.989.959,32**
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	27.989.959,32	0,00	27.989.959,32
TOTAL	**27.989.959,32**	**0,00**	**27.989.959,32**

Página 1

MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MAT.: 12/3797-SMF
CRC/RJ: 085864/O-5

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
MAT.: 10/6221-BOMPREVI

Jornal O Macuco, Edição nº 614, 13 a 20 de novembro de 2023, página 03

Projeto proíbe propaganda de alimentos ultraprocessados nas escolas

Por Octacílio Barbosa

Descumprimento da medida poderá acarretar em multa de até R$ 30 mil.

Propagandas ou promoções de alimentos ultraprocessados, bem como patrocínio a atividades escolares ou extracurriculares, podem ser proibidas em todas as unidades escolares públicas ou privadas do Estado do Rio. A determinação é do Projeto de Lei 5.077/21, de autoria dos deputados Lucinha e Luiz Paulo, ambos do PSD, que foi aprovado, em segunda discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta quinta-feira (16/11). O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

A medida valerá em todas as unidades escolares ou técnicas que atendam à educação básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. As instituições estarão sujeitas às penalidades do Código de Defesa do Consumidor (CDC), além de uma multa de R$ 21,7 mil (5 mil UFIR-RJ) e R$ 30,3 mil (7 mil UFIR-RJ) em caso de reincidência.

O texto define os alimentos ultraprocessados com base no Guia Alimentar para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde em 2014. O projeto destaca como alimento ultraprocessado as formulações industriais feitas inteira ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes).

“O objetivo é estabelecer uma política pública que beneficie amplamente os estudantes fluminenses e suas famílias, para apoiar e incentivar a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis no âmbito individual e coletivo”, declarou Lucinha.

Programa ‘Guia Alimentar Para a População Brasileira nas Escolas’

A proibição das propagandas de alimentos ultraprocessados faz parte do Programa Guia Alimentar Para a População Brasileira nas Escolas, que o projeto pretende instituir. O programa ainda determina que todos os colégios fluminenses, públicos ou privados, divulguem o guia alimentar elaborado em 2014 ou outra publicação oficial equivalente e que venha a suceder o atual guia. As escolas terão que desenvolver o programa com a participação de um nutricionista.

“Esse tema, infelizmente, vai continuar a ser recorrente, já que uma das grandes causas de doenças é a diabetes, causada muitas vezes pela má alimentação, que leva à amputação de membros, principalmente as extremidades, muitas vezes até a perna, à obesidade, ao AVC, ao infarto do miocárdio”, lamentou Luiz Paulo.

A divulgação do guia se dará a partir de atividades, projetos, palestras e dinâmicas teatrais em horários convenientes e previamente planejados junto à direção das unidades, a fim de levar, aos estudantes, de forma criativa e cativante, os temas contidos na publicação. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com a Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Penna e com outras instituições públicas ou privadas de ensino de teatro, a fim de apresentar de forma lúdica e criativa o conteúdo do guia.

Os dados sobre a execução do programa serão permanentemente de acesso público, e todas as despesas e operações realizadas serão publicadas no Portal da Transparência do Governo do Estado.

Página 1 de 2

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/10/2023 até 31/10/2023
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**412.912,17**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		412.912,17	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**162.031,83**	**0,00**
Despesa a Liquidar		15.530,83	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		47.147,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		95.032,33	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.321,62	0,00
Saldo do Período Anterior		**554.160,52**	**541,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		554.160,52	541,92
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.129.104,52**	**541,92**

Página 2 de 2

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/10/2023 até 31/10/2023
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**376.052,93**	**0,00**
Ordinária		**376.052,93**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**137.641,19**	**0,00**
Despesa Anterior Paga		43.926,41	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		93.714,78	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**615.410,40**	**541,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		615.410,40	541,92
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.129.104,52**	**541,92**

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Mat : 12/0146-gpc

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsavel pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat:12/0142-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Nov/2023, 10h e 06m.

Doadores regulares de sangue terão prioridade em campanhas de vacinação

Doadores regulares de sangue serão incluídos nos grupos de risco ou grupos prioritários das campanhas públicas gratuitas de vacinação e imunização. É o que determina o Projeto de Lei 4.432/18, de autoria da deputada Zeidan (PT), que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta quinta-feira (16/11), em segunda discussão. O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

De acordo com a autora do projeto, a inclusão de doadores regulares de sangue nesses grupos é imprescindível devido à atividade atrelada à saúde pública. “Segundo a Organização Mundial de Saúde, o percentual de doadores no país não chega a 2%, um número preocupante. Por isso, também é importante manter os doadores regulares em perfeitas condições físicas e clínicas”, justificou Zeidan.

Por Octacílio Barbosa

Alerj aprova criação de programa de defesa pessoal para mulheres

As mulheres vítimas ou ameaçadas de violência podem contar com um programa de defesa pessoal elaborado pelo Governo do Estado. A determinação é do Projeto de Lei 995/23, de autoria da deputada Índia Armelau (PL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quinta-feira (16/11), em primeira discussão. O texto ainda precisa ser votado novamente pelo Parlamento Fluminense.

O projeto considera como defesa pessoal o conjunto de movimentos de defesa e ataque, abstraídos de um ou mais estilos de artes marciais, que objetivam promover a defesa pessoal própria ou de terceiros, conjugando, ao máximo, as potencialidades físicas, cognitivas e emocionais de cada pessoa.

As atividades poderão ser desenvolvidas em centros esportivos, centros comunitários e estabelecimentos de ensino estaduais, entre outros espaços adequados ao desenvolvimento delas. Poderão ser ministradas aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

As aulas deverão ser ministradas por profissionais inscritos no Conselho Regional de Educação Física com especialização em defesa pessoal ou por profissionais de artes marciais que cumpram as regras de atuação de acordo com cada modalidade de luta. Preferencialmente, as aulas serão ministradas por mulheres.

O Governo do Estado também poderá criar campanhas de conscientização e prevenção, expondo as necessidades dos conhecimentos das técnicas de defesa pessoal, bem como definir medidas de acompanhamento e orientação psicológica às mulheres que tenham passado por situação de risco ou ter histórico de violência. O Executivo poderá celebrar parcerias entre órgãos públicos estaduais e entidades privadas, para a realização das aulas e atividades do programa.

“Infelizmente, apesar das inúmeras ações do Estado na busca do combate à violência contra a mulher, registramos o aumento de casos, muitas vezes, com risco iminente à vida. Assim, de maneira complementar à rede de proteção legal e fática já existente, habilitando a mulher que seja ela mesma, também, agente ativa de sua proteção pessoal. Afinal, todo ser humano pode contribuir para sua própria segurança e defesa pessoal, em complemento à necessária proteção provida pelo Estado”, afirmou Índia.